



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PROCESSO STM Nº 000190/2014 - PPP DO SIM RMBS

CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA (SIM RMBS), COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE URBANO COLETIVO INTERMUNICIPAL, POR ÔNIBUS, VLT E DEMAIS VEÍCULOS DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS E DOS VEÍCULOS, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, MODALIDADE REGULAR, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE BERTIOGA, CUBATÃO, GUARUJÁ, ITANHAÉM, MONGAGUÁ, PERUÍBE, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE E SANTOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S/A - SPE.

Aos 23 dias do mês de junho de 2015, pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, representado por sua **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM**, com sede na Rua Boa Vista, 175, Bloco A, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos, Sr. Clodoaldo Pelissioni, portador do RG nº 18.958.179-7, CPF nº 110.318.288-93, nomeado por decreto de nomeação do Governador, publicado no Diário Oficial de 1º de Janeiro de 2015, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**; de outro lado **BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA S.A. - SPE**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF 21.659.864/0001-90, com sede na Av. Francisco Manoel, n.º 1050, CEP 11075-110, Bairro Jabaquara, Santos – SP, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Joaquim Constantino Neto, Diretor, RG. 17.365.750 SSP/SP, CPF nº 084.864.028-40 e Sr. José Efraim Neves da Silva, Diretor, RG. 3.800.555-4 - SSP, CPF nº 080.434.698-49, conforme poderes previstos em seu Estatuto Social, doravante neste instrumento denominada de **CONCESSIONÁRIA**; como interveniente anuente e Gerenciadora da Concessão a **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A – EMTU/SP**, sediada na Rua Quinze de Novembro, 244, CEP 01013-000, Centro, São





PROCESSO STM Nº 000190/2014 - PPP DO SIM RMBS

CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

Paulo - SP, neste ato representada por seus Diretores Sr. Joaquim Lopes da Silva Júnior, Diretor Presidente, portador do RG nº 14.469.412-8 – SSP/SP, CPF nº 084.231.288-90, e Sr. Fernando Luiz Bento Pirró – Diretor Administrativo e Financeiro, portador do RG nº 5.888.562-6 SSP/SP, e CPF nº 032.738.168-05, e como interveniente fiadora a **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP** com sede na Avenida Rangel Pestana nº 300, 5º andar, sala 504, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Sr. Tomás Bruginski de Paula, Diretor Econômico Financeiro, portador do RG nº 1.554.630-1 SSP/PR e CPF nº 092.553.068-98 e Sra. Cláudia Polto da Cunha, Diretora de Assuntos Corporativos, portadora do RG nº 18.205.781-1 SSP/PR e CPF nº 127.276.788-43, na qualidade de garantidora, doravante designada CPP;

RESOLVEM firmar o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições nele fixadas.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a concessão patrocinada do SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA (SIM RMBS), compreendendo a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal, por Ônibus, VLT e demais veículos de baixa e média capacidade, contemplando o fornecimento de Sistemas e dos veículos, Operação, Conservação e Manutenção, MODALIDADE REGULAR, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente e Santos.

1.2. A CONCESSÃO se desenvolverá em 2 (duas) fases, a seguir detalhadas:

1.2.1. FASE I: prestação de serviços de transporte público urbano coletivo intermunicipal, no SIM RMBS, utilizando-se a tecnologia ônibus e demais





PROCESSO STM Nº 000190/2014 - PPP DO SIM RMBS

CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

veículos de baixa e média capacidade, e a tecnologia VLT, relativa ao TRECHO A – Barreiros – Valongo, com 27 estações (Barreiros, Mascarenhas de Moraes, São Vicente, Emmerich, Nossa Senhora das Graças, José Monteiro, Itararé, João Ribeiro, Nossa Senhora das Lourdes, Pinheiro Machado, Bernardino de Campos, Ana Costa, Washington Luis, Conselheiro Nébias, Porto, João Guerra, Universidade I, Mercado, Poupatempo, Mauá, São Bento, Valongo, José Bonifácio, Bittencourt, Rangel Pestana, Universidade II e Tamandaré) e extensão de 19 km, nas condições definidas neste CONTRATO e seus Anexos;

1.2.1.1. A FASE I será implantada por ETAPAS, nos termos do PLANO DE EXECUÇÃO previsto na Cláusula Sexta deste CONTRATO, observado o que segue:

- a) ETAPA I: operação do Modo Ônibus e do Modo VLT no sub-trecho Mascarenhas de Moraes - Porto, com 14 estações (Mascarenhas de Moraes, São Vicente, Emmerich, Nossa Senhora das Graças, José Monteiro, Itararé, João Ribeiro, Nossa Senhora das Lourdes, Pinheiro Machado, Bernardino de Campos, Ana Costa, Washington Luis, Conselheiro Nébias e Porto);
- b) ETAPA II: ampliação da operação do VLT, a partir da inclusão de uma estação adicional (Barreiros);
- c) ETAPA III: ampliação da operação do VLT, a partir da inclusão do sub-trecho Nébias – Valongo, com 12 estações adicionais (João Guerra, Universidade I, Mercado, Poupatempo, Mauá, São Bento, Valongo, José Bonifácio, Bittencourt, Rangel Pestana, Universidade II e Tamandaré).

1.2.1.1.1. A prestação dos serviços da ETAPA I será ampliada mediante a inclusão da ETAPA II e da ETAPA III, não necessariamente na ordem sequencial, totalizando, as três

